

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.906,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Veda a nomeação de condenados pelas Leis Federal nº 11.340/2001 (Lei Maria da Penha) e Lei Federal nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), para cargos em comissão no âmbito do município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da administração pública direta e indireta do município, a nomeação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 e na Lei Federal nº 13.104/2015.

Parágrafo Único: O início da veação terá por marco o trânsito em julgado da decisão condenatória, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.921,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina a quadra da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira na Agrovila Paulo Freire, P.A. Maísa de "Quadra de Esporte Antônio Soares Filgueira", no município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira na Agrovila Paulo Freire, P.A Maísa de "Quadra de Esporte Antônio Soares Filgueira".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata essa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.385,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$

1.918.766,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.918.766,48 (um milhão, novecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.918.766,48
01.201	FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			833,00
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA				833,00
3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000001		17,39
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100100000001		815,61
02.102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			31.978,02
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				31.978,02
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		31.978,02
02.105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			18.510,80
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				18.510,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		5.602,02
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		12.908,78
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			416.577,05
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				416.577,05
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		416.577,05
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			215.255,90
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				155.762,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111200000001		86.370,18
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111200000001		52.353,92
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112000000001		17.038,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				10.200,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		1.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112000000001		9.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				39.867,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111100000001		39.867,00
2345 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				6.224,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		1.505,28

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111200000001		1.258,70
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		2.560,82
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111200000001		900,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				3.202,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		3.202,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.187.248,41
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.128.522,87
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100100000001		114.322,46
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		798.788,68
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		215.411,73
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				58.725,54
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100100000001		443,86
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		58.281,68
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.109,97
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2.157,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		1.177,52
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		980,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				8.295,44
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		5.440,80
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		2.854,64
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				20.657,01
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		15.652,78
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		5.004,23
09.302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				17.253,33
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				17.253,33
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100100000001		17.253,33
Anexo II (Redução)				1.918.766,48
01.201	FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			833,00
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA				833,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100100000001		833,00
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			4.402,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				4.402,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000001		4.402,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			210.853,90
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				26.038,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112000000001		26.038,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.066,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		4.066,10
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				39.867,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111100000001		39.867,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				140.882,80
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111200000001		140.882,80
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.190.047,43
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				943.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001		566.500,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001		377.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				47.463,60
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100100000001		47.463,60
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				126.455,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	126.455,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		72.628,83
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	71.358,15
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	1.270,68
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		63.087,99
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.		63.087,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	63.087,99
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		352.725,89
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS		352.725,89
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000 0001	352.725,89
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL		79.562,94
1369 ÁGUA VIVA		55.107,75
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	204,46
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	51.994,98
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	2.908,31
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		24.455,19
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	11.731,08
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	12.224,11
3.3.42.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	500,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS		17.253,33
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		17.253,33
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	17.253,33

DECRETO Nº 6.386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.700,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		- 40% FUNDEB		4.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001			4.700,00

DECRETO Nº 6.387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.643.468,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78,

inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.643.468,90 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.643.468,90
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				129.036,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			94.099,98
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			25.936,12
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				412.058,78
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			353.296,56
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			48.760,22
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				740.568,71
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			648.378,15
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			92.190,56
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				379.895,31
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			328.937,99
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001			43.867,32

DECRETO Nº 6.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.868.869,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.868.869,24 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.868.869,24
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				773.909,67
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001			261.277,37

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	512.632,30
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		686.603,84
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	686.603,84
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.		408.358,73
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	408.358,73

DECRETO Nº 6.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.530.706,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.530.706,99 (um milhão quinhentos e trinta mil setecentos e seis reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.530.706,99
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001			1.000.000,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001			500.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				30.706,99
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000 0001			30.706,99

DECRETO Nº 6.390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 448.543,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 448.543,66 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				448.543,66
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				448.543,66
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.200,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				377.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	377.800,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	60.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				5.543,66
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.543,66

PORTARIA Nº 1.995,
23 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 1986/2021 de 20 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1986 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1996,
23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATHAN FERNANDES LOPES para exercer a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função gratificada de Coordenador de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 131,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.002.417,58 (um milhão dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.002.417,58
02.101 GABINETE DO PREFEITO				832,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				832,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	832,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				12.200,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				12.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.200,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				741.223,56
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.654,26
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.654,26
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				458.211,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	458.211,90
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				281.357,40
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	281.357,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				83.003,28
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				2.729,32
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.729,32
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				80.273,96
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	7.286,17
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	72.987,79
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.178,23
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				28.178,23
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.178,23
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				92.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				92.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.200,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				4.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.200,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				40.780,51
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITACAO				40.780,51
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.780,51
Anexo II (Redução)				1.002.417,58
02.101 GABINETE DO PREFEITO				832,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				832,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	832,00

06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				12.200,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				12.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.200,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				741.223,56
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.654,26
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.654,26
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				458.211,90
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	458.211,90
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				281.357,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	281.357,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				83.003,28
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				2.729,32
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.729,32
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				80.273,96
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	80.273,96
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.178,23
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				28.178,23
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.178,23
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				92.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				92.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.200,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				4.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2021 – SME/GS

Prorroga o mandato dos conselheiros escolares do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONSIDERANDO que os Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró tiveram seus trabalhos, significativamente, afetados e comprometidos em razão do estado de calamidade pública provocados pela pandemia da Covid-19, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.769, de 26 de setembro de 2011, a qual dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o exercício das funções, consultiva, mobilizadora, fiscalizadora, deliberativas, pedagógica e de controle social, inerentes aos conselheiros escolares, as quais restaram prejudicadas no biênio 2019/2021 em virtude da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação dos mandatos dos conselheiros escolares, a fim de salvaguardar a legitimidade as decisões necessárias para os rumos da educação nas Unidades de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN por um período de seis (06) meses contados da data de seu vencimento.

Parágrafo Único. A medida de prorrogação prevista no Caput deste artigo não atinge as

Unidades de Ensino da Rede Municipal cujas eleições se deram no ano de 2021.

Art. 2º Fica prevista para o mês de março de 2022 a publicação de Edital disciplinando as eleições dos Conselhos Escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021.

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 151 /2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 3.272, de 20 de março de 2015, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com seus Decretos Regulamentadores;

CONSIDERANDO à indisponibilidade da Sra. NICÁSSIA DE NATÁLIA ULISSES NUNES, para assumir a 1ª Suplência do Conselho Tutelar 33ª Zona do Município de Mossoró, no período de 01/01/2022 a 15/01/2022; de 01/04/2022 a 15/04/2022; de 01/08/2022 a 30/08/2022; de 01/09/2022 a 30/09/2022; de 01/10/2022 e de 01/11/2022 a 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a suplente do Conselho Tutelar da 33ª Zona, ANTÔNIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO, para assumir a suplência do respectivo conselheiro no seguinte período.

- I- 01/01/2022 a 15/01/2022;
- II- 01/04/2022 a 15/04/2022;
- III- 01/08/2022 a 30/08/2022;
- IV- 01/09/2022 a 30/09/2022;
- V- 01/10/2022 a 30/10/2022;
- VI- 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, 22 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES
Secretário Municipal de Assistência e Cidadania

PORTARIA Nº 152 /2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 3.272, de 20 de março de 2015, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com seus Decretos Regulamentadores;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do Sr. EILSON PEREIRA DA SILVA, para assumir a 1ª Suplência do Conselho Tutelar 34ª Zona do Município de Mossoró, no período de 16/02/2022 a 02/03/2022; de 03/03/2022 a 17/03/2022; de 01/04/2022 a 30/04/2022; de 01/07/2022 a 30/07/2022; de 01/08/2022 a 30/08/2022; de 20/12/2022 a 03/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, FÁBIA CRISTINA

MEDEIROS DE OLIVEIRA para assumir a suplência do respectivo conselheiro no seguinte período.

- I- 16/02/2022 a 02/03/2022;
- II- 03/03/2022 a 17/03/2022;
- III- 01/04/2022 a 30/04/2022;
- IV- 01/07/2022 a 30/07/2022;
- V- 01/08/2022 a 30/08/2022;
- VI- 20/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Mossoró, 22 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Portaria Nº 333/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor JACK SANDRO MARTINS DA CRUZ, Matrícula 120863-1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias/ACE, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta secretaria, da Gratificação de Supervisor (a) de Endemias/GRASEN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 334/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor EVERALDO MENDES MARQUES, Matrícula 120774-1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias/ACE, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta secretaria, da Gratificação de Supervisor (a) de Endemias/GRASEN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 335/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor EVANILSON SALUSTIANO DE SOUSA, Matrícula 120146 - 1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias/ACE, pertencente ao quadro de

servidores efetivos desta secretaria, da Gratificação de Supervisor (a) de Endemias/GRASEN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR